



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

RELATÓRIO

CONSULTORIA SOBRE DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS DE INTERAÇÃO COM AS DIVERSAS ETAPAS DAS AUDITORIAS

RELATÓRIO DE CONSULTORIA

PREÂMBULO

Processo: SEI N. 0000279-93.2025.6.24.8000 - Consultoria sobre Desenvolvimento das Práticas de Interação com as Diversas Etapas das Auditorias.

Atos originários: Plano Anual de Auditoria 2025 do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC).

Objetivo: Auxiliar a unidade solicitante na proposição de soluções para o aprimoramento dos processos de gestão de riscos, controles internos e governança relacionados ao desenvolvimento das práticas de interação com as diversas etapas das auditorias.

Período de realização da consultoria: Planejamento: de 13 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025; Execução: de 24 de fevereiro a 28 de março de 2025; Relatório: de 31 de março a 30 de abril de 2025.

Unidade Solicitante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços (SIS).

Ato de designação: Termo de Designação da Equipe de Consultoria (ID 0000125711).

LISTA DE SIGLAS

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

ID - Identificador de Documento

P - Presidência do TRE-SC

PAA - Plano Anual de Auditoria

SA - Secretaria de Auditoria do TRE-SC

SEAAG-AA - Seção de Auditoria e Avaliação de Gestão – Área Administrativa

SEAAG-AP - Seção de Auditoria e Avaliação de Gestão – Área de Pessoal

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

STJ - Superior Tribunal de Justiça

SIS - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

TRE-SC - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

II. VISÃO GERAL DO OBJETO DE CONSULTORIA

III. OBJETIVO DA CONSULTORIA

IV. ESCOPO DA CONSULTORIA

V. CRITÉRIOS

VI. METODOLOGIA

VII. SUGESTÕES DE CONTROLES INTERNOS

VIII. CONCLUSÕES

IX. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

I. INTRODUÇÃO

A realização da presente consultoria foi estabelecida no Plano Anual de Auditoria do exercício de 2025, tendo sua comunicação sido realizada à unidade solicitante por intermédio do Comunicado de Consultoria (ID 0000125714), onde constam cronograma, objeto e objetivos da consultoria e a requisição inicial de documentos e informações.

Em 16.1.2025 foi realizada a reunião de abertura da consultoria, quando o referido Comunicado de Consultoria foi apresentado à SIS, tendo sido descrito o planejamento dos trabalhos, esclarecidas dúvidas acerca do objeto, extensão e critérios relacionados à consultoria que seria efetuada.

Encerrando-se a etapa de planejamento, foi elaborado o Programa de Consultoria (ID 0000137565) contendo a metodologia, os objetivos, o escopo, os produtos e resultados esperados, assim como os papéis e responsabilidades a ela relacionados.

O Relatório Preliminar, com os achados resultantes dos testes aplicados, foi apresentado à unidade solicitante 26.3.2025, possibilitando manifestação acerca do exposto, o que foi realizado tempestivamente, conforme documentos n. 0000148067, 0000148081 e 0000153547.

A seguir, em tópicos específicos, os aspectos mais relevantes da consultoria em comento serão melhor explicitados.

II. VISÃO GERAL DO OBJETO DE CONSULTORIA

O processo de desenvolvimento das práticas de interação com as diversas etapas das auditorias possui diversas atividades que transpassam as etapas do processo geral de auditoria interna, quais sejam: (1) o planejamento anual de auditoria; (2) a realização das auditorias propriamente ditas; (3) a avaliação das auditorias e; (4) o monitoramento de eventuais recomendações expedidas.

A unidade solicitante (e, por extensão, quaisquer unidades que participem de auditorias no papel de auditadas) interage com a unidade de auditoria durante todo o processo, por intermédio de reuniões, entrevistas, coleta de informações, acesso a documentos e sistemas, dentre outros métodos de interação próprios à auditoria realizada.

Identificou-se no processo analisado dez atividades das quais as unidades auditadas participam:

Etapas:	Atividade
1. Planejamento Anual de Auditoria	A01 – Preencher as matrizes de priorização para o Plano Anual de Auditoria
	A02 – Tomar ciência do Plano Anual de Auditoria
2. Realização das Auditorias	A03 – Participar da reunião de abertura da auditoria
	A04 – Fornecer informações preliminares para a auditoria
	A05 – Fornecer informações no decurso da auditoria
	A06 – Participar da reunião sobre os achados preliminares
	A07 – Manifestar-se sobre Relatório Preliminar de Achados
	A08 – Tomar ciência do Relatório de Auditoria
3. Avaliação das Auditorias	A09 – Avaliar a auditoria realizada
4. Monitoramento de Recomendações	A10 – Monitorar o cumprimento das recomendações expedidas

III. OBJETIVO DA CONSULTORIA

O objetivo geral da consultoria em comento foi auxiliar a unidade solicitante na proposição de soluções para o aprimoramento dos processos de gestão de riscos, controles internos e governança relacionados ao desenvolvimento das práticas de interação com as diversas etapas das auditorias.

Foram objetivos específicos desta consultoria:

a) a partir do mapeamento do processo realizado, conhecer o fluxo do processo e as interações existentes entre as diversas unidades da Secretaria;

b) identificar e classificar os riscos inerentes ao processo, assim como os controles internos já instituídos pela unidade solicitante;

c) identificar os controles internos do processo que eventualmente precisem ser instituídos ou aprimorados para a eficácia da interação da unidade com as auditorias internas.

IV. ESCOPO DA CONSULTORIA

Foi objeto desta consultoria toda atividade desenvolvida pela unidade solicitante nos processos relacionados à auditoria interna, desde o planejamento anual, passando pela realização da auditoria propriamente dita, sua avaliação e o acompanhamento de recomendações e demais providências expedidas.

V. CRITÉRIOS

Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar o assessoramento apresentado neste trabalho foram os preceitos normativos e os documentos referenciais sobre a matéria, conforme segue:

- Resolução CNJ n. 309/2020: Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.
- Portaria TRE-SC P n. 120/2014: Aprova os processos de trabalho da Coordenadoria de Controle Interno do TRE-SC (atual Secretaria de Auditoria).
- Portaria P n. 45/2021: Institui o Plano de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC).
- Manual de Auditoria do Poder Judiciário, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- Manual de Consultoria, elaborado pelo Superior Tribunal de Justiça.

VI. METODOLOGIA

O desenvolvimento dos trabalhos observou os termos dos procedimentos fixados pela Resolução CNJ n. 309/2020, assim como pela Portaria TRE-SC P n. 120/2014, tendo ainda por base o Manual de Auditoria do Poder Judiciário elaborado pelo CNJ e o Manual de Consultoria elaborado pelo STJ.

A consultoria foi do tipo assessoramento, auxiliando na proposição de soluções para o aprimoramento do processo de gestão de riscos e dos controles internos. Ademais, foi realizada na forma direta, ou seja, com a utilização de servidores em exercício na Secretaria de Auditoria.

Foram realizados estudos no processo de desenvolvimento das práticas de interação com as diversas etapas das auditorias, com o objetivo de auxiliar a unidade solicitante na proposição de soluções para o respectivo aprimoramento dos processos de gestão de riscos, controles internos e governança relacionados ao tema. Para tanto, foi elaborado o mapeamento do processo, a partir do qual foi realizada a análise dos riscos inerentes, com validação da unidade solicitante.

Da análise, resultou a Escala da Matriz de Riscos a seguir, na qual verifica-se que 4 dos riscos inerentes identificados foram classificados como sendo de nível alto ou extremo, ou seja, acima do limite de exposição aceitável definido no Plano de Gestão de Riscos do TRE-SC.

IMPACTO	Muito Alto	10		R02 R05 R08 R10.1	R06 R07	R10.2 R10.3	
	Alto	8		R01.1 R01.2 R04			
	Médio	5		R03	R09		
	Baixo	2					
	Muito Baixo	1					
			1	2	5	8	10
			Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
PROBABILIDADE							
Escala para classificação do Nível de Risco Inerente:							
RB	Risco Baixo						0 – 9,99
RM	Risco Médio						10 – 39,99
RA	Risco Alto						40 – 79,99
RE	Risco Extremo						80 – 100

Em seguida, foram elaboradas sugestões de instituição de controles internos suficientes para mitigar os riscos e classificá-los num limite aceitável de exposição. A análise de instituição de controles internos estendeu-se a todos os riscos.

As respectivas sugestões de instituição de controles internos para cada risco identificado foram apresentadas no Relatório Preliminar de Consultoria, com as evidências necessárias, o tipo, o período, o nível de automatização e a eficácia do controle. A unidade solicitante manifestou-se quanto ao relatório preliminar, informando que: “Após detida análise, esta Secretaria manifesta-se acatando o documento apresentado, sem ressalvas”

Considerando os controles internos a serem instituídos, foram avaliados os riscos residuais, os quais permaneceram nos níveis baixo ou médio, resultando na seguinte Escala da Matriz de Riscos e Controles:

IMPACTO	Muito Alto	10						
	Alto	8						
	Médio	5			R10.2 (32,0) R10.3 (32,0)			
	Baixo	2	R01.1 (3,2) R01.2 (3,2)	R02 (4,0) R03 (4,0)	R09 (10,0)			R06 (20,0) R07 (20,0)
	Muito Baixo	1			R04 (6,4)	R05 (8,0) R08 (8,0) R10.1 (8,0)		
			1	2	5	8	10	
			Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
PROBABILIDADE								
Escala para classificação do Nível de Risco Residual:								
RB	Risco Baixo						0 – 9,99	
RM	Risco Médio						10 – 39,99	
RA	Risco Alto						40 – 79,99	
RE	Risco Extremo						80 – 100	

Em resumo, seguindo esta metodologia, foram produzidos os seguintes materiais:

- Mapeamento do processo (ID 0000137575);
- Análise de riscos do processo (ID 0000143166);
- Matriz de riscos e controles instituídos (ID 0000148081).

Por fim, foi elaborado este Relatório de Consultoria, contendo as sugestões de controles internos a serem instituídos adequados ao nível de risco existente no processo, assim como as conclusões da equipe de consultoria e a proposta de encaminhamento.

VII. SUGESTÕES DE CONTROLES INTERNOS

R01.1 - PREENCHIMENTO INADEQUADO DAS MATRIZES, CAUSANDO UMA ANÁLISE EQUIVOCADA NA

R01.2 - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO SOBRE O INTERESSE EM AUDITORIAS E/OU CONSULTORIAS NAS ÁREAS DA QUAL A UNIDADE AUDITADA É RESPONSÁVEL, NÃO PRIORIZANDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE AUDITADA.

Controles a incidirem sobre os riscos:

- Definir responsável da unidade por gerenciar o encaminhamento das matrizes de priorização dos processos auditáveis, o qual deverá ter conhecimento básico a respeito da metodologia baseada em riscos utilizada para a elaboração do Plano Anual de Auditoria.
- Solicitar às áreas responsáveis o preenchimento, inserindo tarefa na agenda do Google ou outra ferramenta de controle.
- Realizar reunião com os envolvidos para o fechamento das informações e encaminhar as informações por meio do respectivo SEI.

Evidências necessárias:

- Responsável da unidade capacitada/o sobre elaboração de Plano Anual de Auditoria.
- Agendamento de tarefas com todos os envolvidos, no prazo adequado.
- SEI do Plano Anual de Auditoria.

Tipo: Preventivo.

Período: Anual.

Nível de automatização: Misto (manual/automatizado).

Eficácia: Forte.

R02 - DESCONHECIMENTO SOBRE AS AUDITORIAS E/OU CONSULTORIAS PROGRAMADAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO QUE IMPACTARÃO NA UNIDADE AUDITADA, DIFICULTANDO O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES.

Controles a incidirem sobre os riscos:

- Definir responsável da unidade para monitorar a elaboração do Plano Anual de Auditoria (preferencialmente o mesmo que acompanhou o preenchimento das matrizes).
- Inserir tarefas na agenda do Google ou outra ferramenta de controle com as auditorias/consultorias programadas para o exercício que dizem respeito à unidade.

Evidências necessárias do controle:

- Responsável da unidade capacitada/o sobre elaboração de Plano Anual de Auditoria.
- Agendamento de tarefas com todos os envolvidos, no prazo adequado.

Tipo de controle: Preventivo.

Período do controle: Anual.

Nível de automatização do controle: Misto (manual/automatizado).

Eficácia do controle: Forte.

R03 - NÃO ESCLARECIMENTO DAS DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA AUDITORIA E OS PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS, GERANDO RUÍDOS DE INTERPRETAÇÃO E DIFICULTANDO O ANDAMENTO DOS TRABALHOS.

Controles a incidirem sobre os riscos:

- Encaminhar às áreas responsáveis o Comunicado de Auditoria/Consultoria, para realizar leitura prévia e identificar as eventuais dúvidas.
- Inserir na reunião inicial de auditoria/consultoria titulares ou representantes das áreas diretamente responsáveis pelo objeto auditado/de consulta, esclarecendo as dúvidas previamente levantadas.

Evidências necessárias do controle:

- *E-mail* ou outro tipo de comunicação para as áreas responsáveis, com o Comunicado de Auditoria/Consultoria.
- Ata ou outro meio de registro da reunião inicial de Auditoria/Consultoria.

Tipo de Controle: Detectivo.

Período do Controle: A cada atividade.

Nível de automatização do Controle: Manual.

Eficácia: Satisfatório.

R04 - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA UNIDADE SEM O DEVIDO CONHECIMENTO SOBRE O PROCESSO A SER AUDITADO, DIFICULTANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE AS UNIDADES AUDITADAS E DE AUDITORIA.

Controles a incidirem sobre os riscos:

- Indicar representante da unidade para interlocução com a unidade de auditoria que possua conhecimento sobre o processo de auditoria interna e conhecimento técnico amplo sobre o objeto da auditoria/consultoria.

Evidências necessárias do controle:

- Representante da unidade capacitada/o sobre Auditoria Interna.
- Representante da unidade diretamente envolvido com as atividades relacionadas ao objeto da auditoria/consultoria.

Tipo de Controle: Preventivo.

Período do Controle: A cada atividade.

Nível de automatização do Controle: Manual.

Eficácia: Satisfatório.

R05 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU NÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE, CAUSANDO ANÁLISES EQUIVOCADAS SOBRE O PROCESSO AUDITADO.

Controles a incidirem sobre os riscos:

- Encaminhar a Requisição de Documentos e Informações da auditoria/consultoria às áreas responsáveis, para que disponibilizem as informações com antecedência ao prazo fixado para entrega.
- Revisar as informações (titular da unidade), previamente ao encaminhamento à unidade de auditoria.

Evidências necessárias do controle:

- *E-mail* ou outro tipo de comunicação para as áreas responsáveis, com a Requisição de Documentos e Informações.
- Informações revisadas pelo titular da unidade.

Tipo de Controle: Corretivo.

Período do Controle: A cada atividade.

Nível de automatização do Controle: Manual.

Eficácia: Satisfatório.

R06 - NÃO ESCLARECIMENTO DAS DÚVIDAS SOBRE OS ACHADOS PRELIMINARES, PODENDO GERAR

R07 - APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO EQUIVOCADA SOBRE OS ACHADOS PRELIMINARES, PODENDO GERAR CONCLUSÕES DISTORCIDAS POR PARTE DA UNIDADE DE AUDITORIA.

Controles a incidirem sobre os riscos:

- Encaminhar às áreas responsáveis o Relatório Preliminar de Auditoria/Consultoria, para analisar os achados prévios e elaborar as devidas manifestações.
- Esclarecer previamente com a unidade de auditoria as eventuais dúvidas de encaminhamento das manifestações.
- Manifestar-se no SEI da auditoria/consultoria considerando a capacidade de pessoal e orçamentária da unidade para a implementação das ações necessárias, apresentando as eventuais justificativas e, quando pertinente, a intenção de inserir no planejamento da unidade as ações ou planos de ação respectivos para o atendimento de recomendações.

Evidências necessárias do controle:

- E-mail ou outro tipo de comunicação para as áreas responsáveis, com o Relatório Preliminar de Auditoria/Consultoria.
- Reunião com unidade de auditoria, no caso de necessidade de esclarecimentos.
- Manifestação no SEI da auditoria/consultoria sobre os achados preliminares com as considerações sobre a capacidade da unidade, justificativas e intenções de cumprimento de eventuais recomendações.

Tipo de Controle: Detectivo.

Período do Controle: A cada atividade.

Nível de automatização do Controle: Manual.

Eficácia: Satisfatório.

R08 - NÃO ENCAMINHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ÀS ÁREAS RESPONSÁVEIS, DIFICULTANDO OS DEVIDOS MONITORAMENTO E ATENDIMENTO.

Controles a incidirem sobre os riscos:

- Encaminhar às áreas responsáveis o Relatório Final de Auditoria/Consultoria, para ciência das conclusões e, em especial, das recomendações expedidas.
- Priorizar o tratamento das conclusões de auditoria, de acordo com os graus de criticidade: recomendações (cumprimento de prescrição legal ou normativa), orientações (aperfeiçoamento de processos de governança e gestão de riscos) e sugestões (adoção de melhores práticas).
- Realizar reunião com o titular da unidade e áreas responsáveis para analisar as conclusões e recomendações.

Evidências necessárias do controle:

- *E-mail* ou outro tipo de comunicação para as áreas responsáveis, com o Relatório Final de Auditoria/Consultoria.
- Priorização do atendimento das conclusões de auditoria, dando atenção especial às recomendações.
- Registro de reunião de análise das conclusões e recomendações, com definição de ações necessárias.

Tipo de Controle: Detectivo.

Período do Controle: A cada atividade.

Nível de automatização do Controle: Manual.

Eficácia: Satisfatório.

R09 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA SEM OS DEVIDOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS, DEIXANDO DE ENCAMINHAR AS EVENTUAIS CRÍTICAS E/OU SUGESTÕES AOS TRABALHOS E NÃO CONTRIBUINDO PARA AS POSSÍVEIS MELHORIAS.

Controles a incidirem sobre os riscos:

- Encaminhar às áreas responsáveis o Questionário de Avaliação, para sugestões de resposta e comentários.
- Agrupar as respostas e comentários das áreas responsáveis, realizando o fechamento do questionário junto ao titular da unidade.

Evidências necessárias do controle:

- *E-mail* ou outro tipo de comunicação para as áreas responsáveis, com Questionário de Avaliação.
- Respostas e comentários das áreas responsáveis.

Tipo de Controle: Detectivo.

Período do Controle: A cada atividade.

Nível de automatização do Controle: Manual.

Eficácia: Satisfatório.

R10.1 - AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL DA UNIDADE AUDITADA PELO MONITORAMENTO DE TODAS AS RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE FORMA CENTRALIZADA, PODENDO GERAR DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS.

Controles a incidirem sobre os riscos:

- Definir responsável da unidade para monitorar de forma centralizada as recomendações expedidas e ainda não atendidas.
- Inserir tarefas na agenda do Google ou outra ferramenta de controle com as recomendações expedidas e eventuais prazos intermediários a serem cumpridos pela unidade.
- Monitorar mensalmente as recomendações pendentes, salvo se prazo inferior para o seu cumprimento for fixado, informando por meio do respectivo SEI à unidade de auditoria sempre que houver alguma atualização do cumprimento.

Evidências necessárias do controle:

- Responsável da unidade com conhecimento amplo das atividades e acesso a todas as áreas envolvidas.
- Agendamento de tarefas com todos os envolvidos, no prazo adequado.
- Comunicação mensal às áreas responsáveis, solicitando informações sobre atendimento das recomendações.
- Atualizações do cumprimento de recomendações no respectivo SEI da auditoria.

Tipo de Controle: Detectivo.

Período do Controle: Mensal.

Nível de automatização do Controle: Misto (manual/automatizado).

Eficácia: Satisfatório.

R10.2 - QUADRO DE PROFISSIONAIS REDUZIDO, DIFICULTANDO A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS.

Controles a incidirem sobre os riscos:

- Apresentar à Administração do TRE-SC o diagnóstico de insuficiência de pessoas para atendimento de recomendações expedidas, solicitando, quando a criticidade assim o exigir, a

alocação de pessoas, ainda que em caráter temporário, na impossibilidade de alocação definitiva.

- Realizar realocações temporárias de pessoal, internamente na unidade, para o atendimento de recomendações expedidas, conforme a criticidade da providência ou prazo fixado para seu cumprimento.

Evidências necessárias do controle:

- Solicitações de pessoal, em caráter temporário, encaminhadas à Administração.
- Realocações internas de pessoal.

Tipo de Controle: Corretivo.

Período do Controle: A cada atividade.

Nível de automatização do Controle: Manual.

Eficácia: Satisfatório.

R10.3 - ORÇAMENTO INSUFICIENTE, IMPEDINDO A COMPLETA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS.

Controles a incidirem sobre os riscos:

- Inserir no planejamento orçamentário de exercícios futuros a necessidade de recursos para o atendimento de recomendações expedidas.
- Solicitar à Administração do TRE-SC realocações temporárias de recursos do exercício vigente para o atendimento de recomendações expedidas, considerando a viabilidade orçamentária e a criticidade das recomendações.

Evidências necessárias do controle:

- Plano de Contratações Anual do próximo exercício.
- Solicitações de realocações temporárias de recursos do exercício vigente.

Tipo de Controle: Preventivo.

Período do Controle: A cada atividade.

Nível de automatização do Controle: Manual.

Eficácia: Satisfatório.

VIII. CONCLUSÕES

Na fase de planejamento, verificou-se que a unidade solicitante não possuía o processo mapeado de desenvolvimento das práticas de interação com as diversas etapas das auditorias. Por conseguinte, não havia a análise formal dos riscos inerentes ao processo, tampouco a instituição formal de controles internos para a mitigação desses riscos.

Sendo assim, esses documentos foram elaborados, com a validação da unidade solicitante, com o objetivo de identificar os elementos necessários ao acompanhamento eficaz das auditorias e à adoção das providências delas resultantes, subsidiando a tomada segura de decisões nesses processos.

A unidade solicitante acatou todas as sugestões apresentadas no relatório preliminar. Por conseguinte, foram mantidos todos os controles internos ali sugeridos, além das respectivas evidências, o tipo, o período, o nível de automatização e sua eficácia.

Da realização dos trabalhos, percebeu-se a necessidade de elaborar um infográfico sintetizando as atividades do processo de interação da unidade auditada com as diversas etapas

das auditorias, contendo um fluxograma geral das atividades e um glossário com os principais termos utilizados no decorrer do processo, o qual será disponibilizado também a todas as unidades auditadas, para otimizar a interação nos procedimentos de auditoria, conforme consta anexo a este relatório.

Para além dos controles internos sugeridos no item VII, esta unidade de auditoria identificou ainda a necessidade de disponibilização de uma ferramenta sistematizada de acompanhamento do plano anual de auditoria do exercício e de monitoramento das recomendações pendentes, com visualização no sistema *Power BI* do TRE-SC, a qual está em processo de elaboração, com previsão de implementação ainda no primeiro semestre de 2025.

Registra-se aqui, com louvor, a iniciativa da unidade solicitante (SIS) em buscar encaminhar a solicitação de consultoria, refletindo o compromisso e a eficiência na condução e na melhoria contínua dos seus processos internos.

Ao final, conclui-se que os resultados esperados deste trabalho de consultoria foram alcançados, quais sejam:

- Desenvolvimento da gestão de riscos na unidade auditada em relação às auditorias internas;
- Estabelecimento de controles internos adequados ao nível de risco existente no processo;
- Identificação dos elementos necessários ao acompanhamento eficaz das auditorias e à adoção das providências delas resultantes, subsidiando a tomada segura de decisões nesses processos.

IX. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente relatório à consideração da Senhora Secretária de Auditoria, para encaminhamento à Presidência do TRE-SC, com vistas à ciência da unidade solicitante, referente aos seguintes itens:

- 1.** Sugestão à unidade solicitante de que implemente os controles internos estabelecidos no item VII deste relatório, os quais foram considerados adequados ao nível de risco existente no processo.
- 2.** Disponibilização, por parte desta unidade de auditoria, na página da intranet do TRE-SC, de um infográfico sintetizando as atividades do processo de interação da unidade auditada com as diversas etapas das auditorias, com divulgação a todas as unidades da Secretaria do TRE-SC.
- 3.** Disponibilização, por parte desta unidade de auditoria, de ferramenta sistematizada de acompanhamento do plano anual de auditoria do exercício e de monitoramento das recomendações pendentes a todas as unidades, com visualização no sistema *Power BI* do TRE-SC, a qual está em processo de elaboração, com previsão de implementação ainda no primeiro semestre de 2025.

Este é o Relatório de Consultoria ora submetido à consideração da Secretária de Auditoria, elaborado em estrita observância às disposições legais e normativas vigentes.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

Cátia Heusi Silveira
Chefe da Seção de Auditoria e Avaliação de

José Farias Junior
Chefe da Seção de Auditoria e Avaliação de
Gestão - Área Administrativa

De acordo. Encaminhe-se o presente Relatório de Consultoria à Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

Ivete Ana Araldi
Secretária de Auditoria substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Ana Araldi, Secretária de Auditoria**, em 30/04/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Farias Junior, Chefe da Seção de Auditoria e Avaliação de Gestão - Área Administrativa**, em 30/04/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Heusi Silveira, Chefe da Seção de Auditoria e Avaliação de Gestão - Área de Pessoal**, em 30/04/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000158646** e o código CRC **43FE9BD7**.